



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR ADEMIR FLORETTI JUNIOR

Presidente da Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas 2025/2026



Requerimento Nº 361/2026

EMENTA: REQUER À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE A REALIZAÇÃO DE ANÁLISE TÉCNICA PARA ERRADICAÇÃO DE INDIVÍDUO ARBÓREO SITUADO NA AVENIDA DA SAUDADE, DEFRONTE AO Nº 341, BAIRRO TUCURA – REGIÃO NORTE.

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES,**

Requeiro à Mesa, após ouvido o douto Plenário, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Mogi Mirim, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para que sejam encaminhadas a esta Casa de Leis informações e providências acerca do indivíduo arbóreo situado na Avenida da Saudade, defronte ao nº 341, bairro Tucura – Região Norte, especialmente quanto à necessidade de realização de nova análise técnica visando à sua eventual erradicação.

1. Qual é a situação atual do indivíduo arbóreo situado na Avenida da Saudade, defronte ao nº 341, considerando as condições fitossanitárias e estruturais identificadas no relatório de vistoria elaborado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente em 2018?
2. Diante do tempo transcorrido desde a última vistoria, existe previsão para realização de nova análise técnica do indivíduo arbóreo, a fim de verificar sua atual condição e eventual agravamento dos problemas anteriormente constatados? Em caso positivo, informar a previsão para realização da vistoria.
3. Considerando que o relatório técnico elaborado em 2018 recomendou a supressão do indivíduo arbóreo e que a Câmara Técnica de Erradicação Arbórea do COMDEMA manifestou concordância com as conclusões do referido relatório, quais foram os motivos que impediram a efetivação da supressão até o momento e existe atualmente algum impedimento técnico, ambiental ou legal para a realização do serviço? Em caso positivo, especificar.
4. Considerando o disposto no art. 23 da Lei Municipal nº 6.120/2019, que atribui ao proprietário do imóvel a iniciativa para formalização do pedido de supressão, a Administração Municipal informou formalmente ao proprietário do imóvel situado defronte ao indivíduo arbóreo sobre a necessidade de protocolização do pedido? Em caso positivo, informar quando e de que forma ocorreu a comunicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR ADEMIR FLORETTI JUNIOR

Presidente da Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas 2025/2026



5. Caso seja formalizado novo pedido pelo proprietário e constatada a necessidade de supressão, quem será responsável pela execução do serviço e qual será o prazo estimado para sua realização?
6. Enquanto não houver uma solução definitiva para o caso, quais medidas preventivas estão sendo adotadas pelo Poder Executivo para minimizar eventuais riscos decorrentes da condição do indivíduo arbóreo, especialmente considerando sua localização em passeio público de avenida com significativo fluxo de veículos e pedestres?
7. Existe atualmente previsão da Administração Municipal para solucionar definitivamente a situação do indivíduo arbóreo? Em caso positivo, informar quais providências serão adotadas e o respectivo cronograma.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem por finalidade solicitar a atualização da análise técnica e obter esclarecimentos quanto às providências que serão adotadas em relação ao indivíduo arbóreo situado na Avenida da Saudade, defronte ao nº 341, no bairro Tucura – Região Norte.

A árvore em questão foi objeto de vistoria realizada pela própria Secretaria Municipal de Meio Ambiente em julho de 2018. Na ocasião, o corpo técnico constatou **estado fitossanitário ruim**, cavidade de média profundidade no colo, pontos de podridão e injúrias em ramos primários e secundários, além de danos ao passeio público que dificultavam a mobilidade dos pedestres. O relatório também destacou que o indivíduo arbóreo se encontrava em avenida de grande movimentação, com elevado fluxo de veículos e pedestres, concluindo pela **não recomendação de sua manutenção no local e pela supressão da árvore**.

Posteriormente, a Câmara Técnica de Erradicação Arbórea do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA realizou avaliação do caso e registrou concordância com as conclusões apresentadas no laudo elaborado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Apesar disso, em resposta ao Requerimento nº 361/2024, a Administração Municipal informou que, com fundamento no art. 23 da Lei Municipal nº 6.120/2019, o pedido de supressão deveria ser formalizado pelo proprietário do imóvel onde se encontra o indivíduo arbóreo, ficando também a execução do serviço, em regra, sob responsabilidade do proprietário.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:1715/2026 - 12/08/2026 - 16:30 - TZOD-69U1-4FSJ-8D94



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR ADEMIR FLORETTI JUNIOR

Presidente da Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas 2025/2026



Embora a exigência legal mencionada pela Secretaria deva ser observada, permanece uma questão de relevante interesse público: **se o próprio Poder Público realizou avaliação técnica, constatou comprometimentos na estrutura e nas condições fitossanitárias da árvore e recomendou sua supressão, é necessário esclarecer por que, transcorridos aproximadamente oito anos desde aquela avaliação, a situação permanece sem solução definitiva.**

O longo período transcorrido desde a vistoria de 2018 reforça, ainda, a necessidade de uma **nova avaliação técnica**, capaz de verificar se as condições anteriormente identificadas permanecem, foram agravadas ou deram lugar a novos comprometimentos estruturais.

Diante da localização da árvore, em passeio público de avenida com fluxo significativo de veículos e pedestres, a questão ultrapassa o interesse individual do proprietário do imóvel e envolve também aspectos relacionados à segurança dos usuários da via e à preservação do patrimônio público, especialmente diante dos danos anteriormente constatados no passeio.

Assim, a presente propositura busca esclarecer a atual situação do indivíduo arbóreo e, sobretudo, identificar quais providências concretas serão adotadas pelo Poder Executivo para que uma demanda que já conta com manifestação técnica favorável à supressão não permaneça indefinidamente sem solução.

Sala das Sessões “VEREADOR SANTO RÓTOLLI”, em 12 de agosto de 2026.

ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR
VEREADOR



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:1715/2026 - 12/08/2026 - 16:30 - TZOD-69U1-4FSJ-8D94



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=TZ0D69U14FSJ8D94>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: TZ0D-69U1-4FSJ-8D94

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:1715/2026 - 12/08/2026 - 16:30 - TZ0D-69U1-4FSJ-8D94